

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.322/07

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, PROF. JOSÉ IVAN DE LIMA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.22 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN
- II - 10.00 - PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS
- III - 18.05 - PERENIZAÇÃO DO RIO MOXOTÓ

Art. 2º. Fica modificado o programa a seguir discriminados:

I - 20.10 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA

Art. 3º Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo I do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 1.277, de 16 de setembro de 2005.

Art. 4º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2008, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2007.

Prof. José Ivan de Lima
Prefeito